



Aprova a desabilitação de 7 (sete) leitos de UCINCa do Hospital Geral Dr. César Cals e habilitação dos 7 (sete) leitos de UCINCa para o Hospital Universitário do Ceará, Ponto de Atenção da Rede Alyne, localizado no município de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 39/2026 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
 2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
 3. A Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
 4. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
 5. A Portaria GM/MS nº 5.530, de 21 de outubro de 2024, que autoriza o repasse de recursos referentes aos exames de pré-natal da Rede Alyne;
 6. A Resolução nº 84/2025 – CIB/CE, que homologa as Resoluções das 5 (cinco) Comissões Intergestores Regionais (CIR) de números: 02/2025 CIR Fortaleza, 06/2025 CIR Cariri, 07/2025 CIR Sertão Central, 05/2025 CIR Litoral Leste Jaguaribe e 3/2025 CIR Sobral, que tratam do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Alyne, 2025 a 2027, com o objetivo de reduzir a mortalidade materna e infantil, e ampliar o acesso a serviços de saúde;
 7. A Resolução nº 232-A/2025 da CIB/CE, que aprova o Plano Estadual da Rede Alyne, 2025 a 2027, com o objetivo de reduzir a mortalidade materna e infantil, e ampliar o acesso a serviços de saúde;
 8. A Comunicação Interna nº 001031/2025/SESA/SRFOR, oriunda da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), que solicita análise técnica quanto à possibilidade de transferência da habilitação de 07 leitos em Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa), atualmente vinculada ao Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC), em decorrência do fechamento da unidade por tempo indeterminado, para o Hospital Universitário do Ceará (HUC), outra unidade integrante da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;
 9. A Resolução Nº 903 da CIB/CE, datada de 31 de dezembro de 2025, que aprova, *por Ad Referendum*, a reorganização emergencial da Rede Estadual de Atenção à Saúde, com a transferência das habilitações de serviços assistenciais do Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC para o Hospital Universitário do Ceará – HUC, incluindo as propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS nº 220626, no âmbito da Rede Alyne e da Atenção Especializada à Saúde.
 10. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVIG), Coordenadoria de Vigilância Sanitária (COVIS), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), Célula de Atenção à Saúde Materno-Infantil (CEMAI/CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto à solicitação de desabilitação e habilitação dos leitos de UCINCa para o HUC, contida no processo SUITE NUP Nº 24001.112741/2025-57; **resolve:**
- Art. 1º. Aprovar a desabilitação de 7 (sete) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINCa), código 28.03, junto ao SUS, do Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC), CNES 2499363, decorrente do fechamento da unidade por tempo indeterminado.
- Art. 2º. Aprovar a habilitação de 7 (sete) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINCa), no código 28.03, junto ao SUS, do Hospital Universitário do Ceará (HUC), CNES 4963938, Ponto de Atenção da Rede Alyne, estabelecimento público de gestão estadual, localizado no município de Fortaleza. O impacto financeiro para a referida unidade, considerando a fórmula estabelecida (Número de leitos de UCINCa x 365 x R\$ 510,00 x 0,90) é de R\$ 1.172.745,00 (Hum milhão, cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), de acordo com a Portaria 5.349/2024.



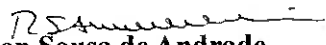
RESOLUÇÃO Nº 39/2026 – CIB/CE (Continuação)

Parágrafo Único. Os recursos provenientes do Ministério da Saúde serão creditados no Fundo Estadual de Saúde (FUNDES).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de março de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS